



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CONTRATO Nº 20190133

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e de outro lado a firma O P MIRANDA COMERCIO DE GAS E SERVICOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.783.561/0001-70, estabelecida à TV RAIMUNDO LUCIO G DE MEDEIROS, SAO SEBASTIAO, Prainha-PA, CEP 68130-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RAIMUNDO PIRES VIEGAS, residente na TRV. BENJAMIN CONSTANT, Prainha-PA, portador do(a) CPF 638.559.412-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-250312 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
020996	ALICATE UNIVERSAL 8" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	24,500
73,50				
020998	ALICATE UNIVERSAL ISOLANTE DE 1000 VOLT - Marca.: TR	UNIDADE	5,00	39,500
197,50				
020999	AMONTINA			
360,00	ALICATE VOLT AMPERIMETRO - Marca.: VONDER	UNIDADE	4,00	90,000
021000	AMPERIMETRO REDONDO - Marca.: VONDER	UNIDADE	3,00	72,000
216,00				
021001	ARCO DE SERRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	24,000
240,00				
021003	BOMBA INJETORA 1/2CV - Marca.: SOMAR	UNIDADE	2,00	200,000
400,00				
021004	BOMBA INJETORA 1CV - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	975,000
1.950,00				
021005	BOMBA INJETORA 3/4CV - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	575,000
1.150,00				
021006	BOMBA SAPA 200W - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	430,000
860,00				
021007	BOMBA SAPA 300W - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	350,000
700,00				
021008	BOMBA SAPA 600W - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	375,000
750,00				
021009	BOMBA SUBMERSA 0,5CV - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	675,000
1.350,00				
021010	BOMBA SUBMERSA 1,0CV - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	975,000
1.950,00				
021011	BOMBA SUBMERSA 2,0CV - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	1.595,000
3.190,00				
021012	BOMBA SUBMERSA 4,0CV - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	1.600,000
3.200,00				
021013	BOMBA SUBMERSA 8,0CV - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	2.990,000
5.980,00				
021014	BOMBA SUBMERSA 10,0CV - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	3.545,000
7.090,00				
021015	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - Marca.: KALA	PAR	5,00	55,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



275,00				
021016	BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - Marca.: KALA	PAR	5,00	55,000
275,00				
021017	BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - Marca.: KALA	PAR	5,00	55,000
275,00				
021018	BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - Marca.: KALA	PAR	5,00	63,000
315,00				
021019	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA - Marca.: KALA	UNIDADE	10,00	23,000
230,00				
021020	CINTO DE SEGURANÇA DE COURO - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	119,000
1.190,00				
021021	FITA DUPLA FACE - Marca.: KALA	ROLO	15,00	13,000
195,00				
021022	LUVA DE PROTEÇÃO - Marca.: WORKER	PAR	5,00	8,000
40,00				
021023	LUVA DE SEGURANÇA CLASSE "0" - Marca.: WORKER	PAR	5,00	13,800
69,00				
021024	OCULOS DE SEGURANÇA PRETO - Marca.: WORKER	UNIDADE	5,00	11,500
57,50				
021025	TALABARTE DE NYLON - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,00	61,500
246,00				
021026	VOLTIMETRO REDONDO - Marca.: LIEGE	UNIDADE	5,00	69,000
345,00				
021027	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-I - Marca.: SUPERMASSA	PACOTE	300,00	14,000
4.200,00				
	para assentamento de azulejos, cerâmicas em paredes, de 15kg.			
021028	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-II - Marca.: SUPERMASSA	PACOTE	200,00	19,500
3.900,00				
	grande adesividade e flexibilidade, assentamento de azulejos, cerâmicas, fachadas, piscina sauna e demais área externa, de 15kg.			
021029	CAPOTE CUMEEIRA DE BARRO - Marca.: ARGENTINA	UNIDADE	250,00	6,000
1.500,00				
021030	CAPOTE CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO, 1,10MX6MM, NORMAL 2	UNIDADE	100,00	14,000
1.400,00				
	0° - Marca.: BRASILIT			
021031	CAPOTE CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO, NORMAL 20° - Marca.	UNIDADE	100,00	15,500
1.550,00				
	: BRASILIT			
021032	CERÂMICA PARA PISO, TIPO A, MEDINDO 30CMX30CM, CADA	METRO QUADRADO	200,00	25,000
5.000,00				
	PEÇA - Marca.: ROCHA FORTE			
021033	CERÂMICA PARA PISO, TIPO A, MEDINDO 45CMX45CM, CADA	METRO QUADRADO	200,00	26,000
5.200,00				
	PEÇA - Marca.: ROCHA FORTE			
021035	REJUNTE PARA ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO - M	QUILO	100,00	8,400
840,00				
	ar.: PLASTEMASSA			
021036	TELHA CERAMICA, ESTILO COLONIAL, FRANCESA - Marca.: MILHEIRO		2,00	1.490,000
2.980,00				
	ARGENTINA			
	milheiro com 1.000 telhas em cada			
021037	TELHA DE FIBROCIMENTO, 1,10MX1,83M - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	50,00	20,000
1.000,00				
021038	TELHA DE FIBROCIMENTO, 2,40MX50CM - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	450,00	18,900
8.505,00				
021039	TIJOLO CERÂMICO, 6 FUROS - Marca.: ARGENTINA	MILHEIRO	50,00	550,000
27.500,00				
021040	CIMENTO CONFORME NBR 11578, EM SACO DE 50KG - Marca.	SACO	400,00	36,000
14.400,00				
	: POTI			
021041	ADAPTADOR PARA FIO DE CORTE, TRINCUT - Marca.: LIEGE	UNIDADE	80,00	24,000
1.920,00				
021042	BROCA PARA CONCRETO 10MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	9,500
285,00				
021043	BROCA PARA CONCRETO 12MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	10,000
300,00				
021044	BROCA PARA CONCRETO 3MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	7,300
219,00				
021045	BROCA PARA CONCRETO 5MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	7,800
234,00				
021046	BROCA PARA CONCRETO 6MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	6,500
195,00				
021047	BROCA PARA CONCRETO 8MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	6,800
204,00				
021048	BROCA PARA CONCRETO 1/4 - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	5,900
177,00				
021049	BROCA PARA CONCRETO 1/2 - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	19,000
570,00				
021050	BROCA PARA CONCRETO 3/4 - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	21,000
630,00				
021051	BROCA PARA CONCRETO 3/8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	12,500
375,00				
021052	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 1 - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	3,000
90,00				
021053	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 2 - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	5,000
150,00				
021054	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 3 - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	9,000
270,00				
021055	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 5 - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	14,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



420,00				
021056	BROCA CHATA PARA MADEIRA N° 7 - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	18,000
540,00				
021057	BROCA CHATA PARA MADEIRA N° 8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	21,000
630,00				
021058	CADEADO 20MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20,00	16,000
320,00				
021059	CADEADO 40MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20,00	34,000
680,00				
021060	CADEADO 50MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20,00	48,000
960,00				
021061	CADEADO 80MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20,00	67,000
1.340,00				
021062	CARRINHO DE MÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	119,000
1.190,00				
021063	CHAVE COMBINADA 10MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	14,000
140,00				
021065	CHAVE DE FENDA GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	28,000
224,00				
021066	CHAVE DE FENDA PEQUENA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	11,000
88,00				
021067	CHAVE FILIPS GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	24,000
192,00				
021068	CHAVE FILIPS PEQUENA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	10,500
105,00				
021069	CHAVE L 10MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	17,500
87,50				
021070	CHAVE L DE 10 A 19MM - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	8,00	18,000
144,00				
021071	COLHER DE PEDREIRO GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	24,000
120,00				
021072	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	22,000
110,00				
021073	CORRENTE 5/16 - Marca.: WORKER	METRO	5,00	10,500
52,50				
021074	CORRENTE 1/4 - Marca.: WORKER	METRO	5,00	9,500
47,50				
021075	CORRENTE 3/8 - Marca.: WORKER	METRO	5,00	11,500
57,50				
021076	DISCO DE CORTE 7 - Marca.: WORKER	UNIDADE	15,00	14,500
217,50				
021077	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA - Marca.: WORKER	UNIDADE	15,00	14,500
217,50				
021078	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA - Marca.: WORKER	UNIDADE	15,00	15,000
225,00				
021079	DISCO DE CORTE ULTRA FINO 2 - Marca.: WORKER	UNIDADE	15,00	7,500
112,50				
021080	DRAGA CAVADEIRA, TIPO BOCA DE LOBO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	15,00	68,000
1.020,00				
021081	ENXADA GRANDE, TIPO PARA PEDREIRO - Marca.: TRAMONTI	UNIDADE	5,00	21,000
105,00				
021082	ENXADA MÉDIA PARA CAPINA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	21,000
210,00				
021083	FERRO DE COVA GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	18,500
277,50				
021084	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA STHIL, ROLO COM 270M - M	UNIDADE	5,00	130,000
650,00				
021085	arca.: WORKER			
125,00	LAMINA DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA STHIL ITC - Marca.	UNIDADE	5,00	25,000
	: TRAMONTINA			
021087	LIMA PARA AMOLAR CORRENTE DE MOTOSSERRA, FINA - Marc	UNIDADE	10,00	7,500
75,00				
	a.: KEF			
021088	MARRETA 5KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	44,000
220,00				
021089	MARTELO GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	62,000
310,00				
021090	MARTELO MÉDIO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	25,000
125,00				
021091	PÁ BICO DE PATO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	34,500
172,50				
021092	PÁ DE PONTA QUADRADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	32,000
160,00				
021093	PÉROLA CAVADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	48,000
240,00				
021094	PICARETA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	65,000
650,00				
021095	PORTA CADEADO GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	39,000
195,00				
021096	PRATO GIRATÓRIO PARA FACÇÃO DE ROÇADEIRA STHIL - Marc	UNIDADE	5,00	50,000
250,00				
	a.: TRAMONTINA			
021097	SERRA PARA FERRO - Marca.: TRAMONTINA	PACOTE	10,00	29,500
295,00				
021098	SERROTE, TIPO CARPINTEIRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	39,000
390,00				
021099	TERÇADO 128 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	44,000
1.760,00				
021100	TESOURA DE PODA GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	27,000
540,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



021101	TESOURA DE PODA PEQUENA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	22,000
220,00				
021102	VASSOURA DE FERRO PARA QUINTAL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	18,000
540,00				
021103	VASSOURÃO, TIPO GARI - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	125,00	20,000
2.500,00				
021104	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, TIPO SETE LÉGUAS - Mar	PAR	30,00	46,000
1.380,00				
ca.: LIEGE				
021105	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, TIPO SETE LÉGUAS - Mar	PAR	60,00	46,000
2.760,00				
ca.: LIEGE				
021106	BOTINA DE COURO, CANO CURTO - Marca.: LIEGE	PAR	20,00	33,000
660,00				
021107	CAMARA DE AR, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca.: WORKER	UNIDADE	25,00	19,000
475,00				
021108	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 40 DENTES, FINA - Marca.: S	UNIDADE	70,00	84,000
5.880,00				
THIL				
021109	ELETRODO PARA SOLDA OK 12-25 - Marca.: VONDER	QUILO	5,00	19,000
95,00				
021110	ELETRODO PARA SOLDA OK 13.2-25 - Marca.: VONDER	QUILO	5,00	19,000
95,00				
021111	ELETRODO PARA SOLDA OK 46-4MM - Marca.: VONDER	QUILO	5,00	19,000
95,00				
021112	ELETRODO PARA SOLDA OK 48-4MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	5,00	19,000
95,00				
021119	HERBICIDA - GLIFOSATO, PARA APLICAÇÃO NOS CEMITÉRIOS	BALDE	2,00	375,000
750,00				
	, COMBATE ERVA DANINHA - Marca.: ANTICIDA			
021120	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDADOR 12-14 - Marca.: WORKE	PAR	20,00	16,500
330,00				
021122	LUVA DE COURO PARA SOLDADOR - Marca.: WORKER	PAR	20,00	27,500
550,00				
021123	LUVA DE PANO - Marca.: WORKER	PAR	25,00	8,400
210,00				
021124	LUVA DE RASPA DE COURO - Marca.: WORKER	PAR	40,00	21,000
840,00				
021125	LUVA FORRADA, EMBORRACHADA PARA GARI - Marca.: WORKE	PAR	130,00	28,000
3.640,00				
021126	MAQUINA DE CORTAR MADEIRA E CERÂMICA, MAQUITA, 110V.	UNIDADE	2,00	340,000
680,00				
- Marca.: BOCHI				
021127	MOTO PODADOR, ASTE LONGA, STHIL HT 75 - Marca.: STHI	UNIDADE	2,00	1.040,000
2.080,00				
021128	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	24,000
720,00				
021129	PULVERIZADOR COSTAL, 20 LITROS - Marca.: STHIL	UNIDADE	3,00	245,000
735,00				
021130	ROÇADEIRA STHIL, 220 - Marca.: STHIL	UNIDADE	2,00	1.900,000
3.800,00				
021131	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA, MANUAL - Marca.: BOCHI	UNIDADE	3,00	440,000
1.320,00				
021132	SERRA MÁRMORE 1450WX126V - Marca.: BOCHI	UNIDADE	3,00	350,000
1.050,00				
021133	ARAME RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO - Marca.: MELORE	QUILO	10,00	13,000
130,00				
021134	ARRUELA 3/8" - Marca.: WORKER	UNIDADE	350,00	0,200
70,00				
021135	BARRA ROSCADA «" - Marca.: WORKER	UNIDADE	150,00	13,800
2.070,00				
021137	BARRA ROSCADA 3/8" - Marca.: WORKER	UNIDADE	150,00	9,500
1.425,00				
021138	BARRA ROSCADA 5/16" - Marca.: WORKER	UNIDADE	100,00	7,800
780,00				
021139	BUCHA Nº 10 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,200
2,00				
021140	BUCHA Nº 12 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,200
2,00				
021141	BUCHA Nº 4 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,200
2,00				
021143	BUCHA Nº 6 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,200
2,00				
021145	BUCHA Nº 8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,200
2,00				
021147	DOBRADIÇA 2 «" - Marca.: SILVANA	PAR	30,00	11,500
345,00				
021148	DOBRADIÇA 2,5" - Marca.: SILVANA	PAR	30,00	11,500
345,00				
021149	DOBRADIÇA 2" - Marca.: SILVANA	PAR	30,00	9,500
285,00				
021150	DOBRADIÇA 3" - Marca.: SILVANA	PAR	30,00	14,500
435,00				
021153	DOBRADIÇA 4" - Marca.: SILVANA	PAR	30,00	14,500
435,00				
021156	FECHADURA CILÍNDRICA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	30,00	45,000
1.350,00				
021157	FECHADURA COM TRINCO - Marca.: SILVANA	UNIDADE	30,00	43,000
1.290,00				
021158	FECHADURA ESTILO COLONIAL - Marca.: SILVANA	UNIDADE	30,00	75,000
2.250,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



021160	FECHADURA ESTILO COLONIAL 2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	20,00	75,000
1.500,00				
021166	FECHADURA SIMPLES - Marca.: SILVANA	UNIDADE	20,00	24,000
480,00				
021168	FERROLHO MÉDIO - Marca.: SILVANA	UNIDADE	25,00	16,000
400,00				
021169	LIXA PARA MADEIRA Nº 50, 60, 80, 100, 120, 180 E 200	FOLHA	50,00	1,900
95,00				
	- Marca.: 3M			
021172	LIXA P/ FERRO Nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180 E 20	FOLHA	50,00	2,900
145,00				
	0 - Marca.: 3M			
021173	LIXA D'ÁGUA Nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220,	FOLHA	50,00	2,900
145,00				
	360, 400 E 600 - Marca.: 3M			
021174	PERNO 3/8X5", CABEÇA LIMÃO - Marca.: WORKER	UNIDADE	50,00	5,000
250,00				
021175	PERNO 3/8X6", CABEÇA LIMÃO - Marca.: WORKER	UNIDADE	50,00	5,500
275,00				
021176	PERNO 3/8X7", CABEÇA LIMÃO - Marca.: WORKER	UNIDADE	50,00	6,500
325,00				
021177	PARAFUSO DE FENDA, 1" - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00	0,990
9,90				
021183	PARAFUSO DE FENDA, 1 « " - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	2,400
120,00				
021184	PARAFUSO DE FENDA, 2" - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	0,800
40,00				
021185	PARAFUSO DE FENDA, 2 « " - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	1,900
95,00				
021186	PARAFUSO DE FENDA, 3" - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	3,550
177,50				
021187	PARAFUSO DE FENDA, 3 « " - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	3,900
195,00				
021188	PARAFUSO DE FENDA, 4" - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	3,500
175,00				
021189	PARAFUSO DE FENDA, 4 « " - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	3,500
175,00				
021194	PARAFUSO DE FENDA, 5" - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	4,500
225,00				
021196	PARAFUSO 200 5/8", GALVANIZADO - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	3,900
195,00				
021197	PORCA 5/8", GALVANIZADO - Marca.: CISER	UNIDADE	230,00	1,450
333,50				
021198	PORCA 3/8" - Marca.: CISER	UNIDADE	350,00	0,400
140,00				
021199	PORCA «" - Marca.: CISER	UNIDADE	350,00	0,560
196,00				
021200	PORCA 5/16" - Marca.: CISER	UNIDADE	350,00	0,400
140,00				
021202	PREGO, TAMANHOS DIVERSOS (DE 1 A 6") - Marca.: GERDA	QUILO	70,00	10,000
700,00				
021203	PREGO P/TELHA DE FIBROCIMENTO - Marca.: GERDAU	QUILO	20,00	20,000
400,00				
021207	TRELIÇA PARA COLUNA, C/12M, 3/16" - Marca.: SINOBAS	UNIDADE	30,00	49,000
1.470,00				
021208	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, « " - Marca.: SINOB	VARA	70,00	64,000
4.480,00				
021209	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, ¬ " - Marca.: SINOB	VARA	70,00	23,000
1.610,00				
021210	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, 5/16" - Marca.: SIN	VARA	60,00	31,000
1.860,00				
	OBRAS			
021211	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, 3/8" - Marca.: SINO	VARA	60,00	37,000
2.220,00				
	BRAS			
021212	VERGALHÃO LISO, VARA C/ 12M, ¬" - Marca.: SINOBAS	VARA	60,00	24,000
1.440,00				
021213	VERGALHÃO LISO, VARA C/ 12M, 5/16" - Marca.: SINOBRA	VARA	70,00	32,000
2.240,00				
021214	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: DURIM	UNIDADE	10,00	38,000
380,00				
021216	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	15,000
300,00				
021217	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	17,500
350,00				
021218	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	21,500
430,00				
021219	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	24,000
480,00				
021220	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	29,000
580,00				
021221	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,800
56,00				
021222	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,800
76,00				
021223	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



60,00							
021225	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				3,800
76,00							
021226	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				5,000
100,00							
021228	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				6,000
120,00							
021229	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 20MM	UNIDADE	20,00				4,000
80,00							
	- Marca.: KRONA						
021230	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 25MM	UNIDADE	20,00				4,000
80,00							
	- Marca.: KRONA						
021231	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 32MM	UNIDADE	20,00				4,500
90,00							
	- Marca.: KRONA						
021232	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 40MM	UNIDADE	20,00				4,500
90,00							
	- Marca.: KRONA						
021233	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 50MM	UNIDADE	20,00				4,500
90,00							
	- Marca.: KRONA						
021234	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 60MM	UNIDADE	20,00				5,500
110,00							
	- Marca.: KRONA						
021235	BUCHA DE REDUÇÃO 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				2,000
40,00							
021236	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				2,900
58,00							
021237	BUCHA DE REDUÇÃO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				2,900
58,00							
021238	BUCHA DE REDUÇÃO 50/25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				2,900
58,00							
021239	BUCHA DE REDUÇÃO 50/32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				2,900
58,00							
021240	BUCHA DE REDUÇÃO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				4,800
96,00							
021241	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PARA ESGOTO 50X40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				4,000
80,00							
	- Marca.: KRONA						
021242	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL «" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				3,600
72,00							
021243	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 6" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				3,800
76,00							
021244	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 -" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				4,150
83,00							
021245	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 6" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				4,300
86,00							
021246	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 32/20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				4,800
96,00							
021247	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00				37,000
2.220,00							
021248	CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADO - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00				30,000
300,00							
021249	CAIXA SIFONADA GRELHA REDONDO - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00				28,000
280,00							
021250	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				19,500
390,00							
021251	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX100MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00				108,000
2.160,00							
021252	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX20MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00				12,650
253,00							
021253	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX25MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00				15,650
313,00							
021254	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00				44,500
890,00							
021255	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX50MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00				49,000
980,00							
021256	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX60MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00				64,000
1.280,00							
021257	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX75MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00				69,000
1.380,00							
021259	CANO P/ ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00				44,000
880,00							
021260	CANO P/ ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00				29,000
580,00							
021261	CANO P/ ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00				34,500
690,00							
021262	CANO P/ ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00				39,000
780,00							
021270	CANO P/ ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00				44,000
880,00							
021271	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 6" HIDRÁULICO - Marca.: KRONA	VARA	20,00				14,500
290,00							
	- Marca.: KRONA						
021272	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1" HIDRÁULICO - Marca.: KRONA	VARA	20,00				24,000
480,00							
	- Marca.: KRONA						
021273	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1 «" - Marca.: KRONA	VARA	20,00				34,500
690,00							
021275	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1 -" - Marca.: KRONA	VARA	20,00				34,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



690,00				
021276	CHUVEIRO PVC, 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	22,000
440,00				
021277	FITA TEFLON VEDA ROSCA - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	6,300
126,00				
021278	FLANGE «" - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	12,300
184,50				
021279	FLANGE 6" - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	12,500
187,50				
021280	FLANGE 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	32,000
480,00				
021281	FLANGE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	16,300
244,50				
021282	FLANGE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	22,000
330,00				
021283	JOELHO PVC, 1", COM ROSCA - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021284	JOELHO PVC, 20MM, COM ROSCA - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021285	JOELHO PVC, 25MM, COM ROSCA - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021286	JOELHO PVC, 1 «", COM ROSCA - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021287	JOELHO PVC, 1 6", COM ROSCA - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,900
58,00				
021288	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,900
58,00				
021289	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	11,900
238,00				
021290	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,900
18,00				
021291	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,900
18,00				
021292	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021293	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,900
78,00				
021294	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,900
78,00				
021295	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,900
78,00				
021296	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	5,900
118,00				
021297	JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	5,900
118,00				
021298	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,900
58,00				
021299	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021300	JOELHO ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021301	JOELHO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	4,900
98,00				
021302	JOELHO SOLDÁVEL 20MM/«" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,900
18,00				
021303	JOELHO SOLDÁVEL 25MM/«" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,900
18,00				
021304	JOELHO SOLDÁVEL 32MM/1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,900
18,00				
021305	JOELHO SOLDÁVEL 40MM/1 «" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021306	JOELHO SOLDÁVEL 50MM/1 «" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,900
58,00				
021307	JOELHO SOLDÁVEL 60MM/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,000
60,00				
021308	KIT PARA BANHEIRO, 5 ACESSÓRIOS INOX - Marca.: DURIM	UNIDADE	20,00	86,000
1.720,00				
021309	LUVA SOLDÁVEL, LR 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021310	LUVA SOLDÁVEL, LR 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021311	LUVA SOLDÁVEL, LR 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021312	LUVA SOLDÁVEL, LR 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900
38,00				
021313	LUVA SOLDÁVEL, LR 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,900
58,00				
021314	LUVA SOLDÁVEL, LR 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,900
58,00				
021315	LUVA PVC, 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,900
19,00				
021316	LUVA PVC, 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,900
19,00				
021317	LUVA LR 20X«" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,900
19,00				
021318	LUVA ROSCÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,900
29,00				
021319	LUVA ROSCÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,900
29,00				
021320	LUVA ROSCÁVEL 1 «" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,900
39,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



021321	LUVA ROSCÁVEL 1 6" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,900
39,00				
021322	LUVA ROSCÁVEL 1 -" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,900
29,00				
021323	LUVA ROSCÁVEL 6" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,900
39,00				
021324	LUVA DE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	5,900
59,00				
021325	LUVA DE ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,900
39,00				
021326	LUVA DE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,900
39,00				
021327	LUVA DE ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,900
39,00				
021328	LUVA DE ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,900
49,00				
021329	NIPL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800
18,00				
021330	NIPL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	70,00	0,980
68,60				
021331	NIPL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,100
21,00				
021332	NIPL 1 «" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,300
23,00				
021333	NIPL 1 6" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,500
25,00				
021334	PLUG ROSCÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,990
9,90				
021335	PLUG ROSCÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800
18,00				
021336	PLUG ROSCÁVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,900
19,00				
021337	PLUG ROSCÁVEL 1 -" - Marca.: KRONA	ALQUEIRE	10,00	1,900
19,00				
021338	PLUG ROSCÁVEL 1 «" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,800
28,00				
021339	ANEL DE VEDAÇÃO - Marca.: DURIM	ALQUEIRE	10,00	14,200
142,00				
021340	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	7,900
158,00				
021341	PIA LAVATÓRIO EM PLÁSTICO RESISTENTE - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	21,000
315,00				
021342	PIA DE PORCELANA, TIPO LAVATÓRIO PARA BANHEIRO - Mar	UNIDADE	8,00	90,000
720,00				
	ca.: CELITE			
021343	PIA INOX, TIPO BALCÃO, 50CMX1,50M - Marca.: TRAMONTI	UNIDADE	8,00	200,000
1.600,00				
021344	RALO SIFONADO REDONDO - Marca.: DURIM	UNIDADE	15,00	17,900
268,50				
021345	RALO SIFONADO QUADRADO - Marca.: DURIM	UNIDADE	15,00	17,950
269,25				
021346	REGISTRO PVC, 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	12,900
193,50				
021347	REGISTRO PVC, 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	11,900
178,50				
021348	SIFÃO FLEXIVEL DUPLO - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	15,000
225,00				
021349	SIFÃO FLEXIVEL TRIPLO - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	15,000
150,00				
021350	T ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	5,000
75,00				
021351	T ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	2,900
43,50				
021352	T ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	3,000
45,00				
021353	T ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	3,000
45,00				
021354	T ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	4,800
72,00				
021355	T PVC, COM ROSCA, 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,000
10,00				
021356	T PVC, COM ROSCA, 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,000
10,00				
021357	T PVC, COM ROSCA, 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,900
19,00				
021358	T PVC, COM ROSCA, 1 -" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,900
19,00				
021359	T PVC, COM ROSCA, 1 «" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,900
19,00				
021360	T SOLDÁVEL PVC, 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,900
19,00				
021361	T SOLDÁVEL PVC, 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,900
49,00				
021362	T SOLDÁVEL PVC, 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980
9,80				
021363	T SOLDÁVEL PVC, 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980
9,80				
021364	T SOLDÁVEL PVC, 25X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,900
19,00				
021365	T SOLDÁVEL PVC, 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,000
20,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



021366	T SOLDÁVEL PVC, 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,000
20,00				
021367	T SOLDÁVEL PVC, 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,000
20,00				
021368	T SOLDÁVEL PVC, 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,000
40,00				
021369	TORNEIRA INOXIDÁVEL LONGA, P/LAVATÓRIO - Marca.: CEL	UNIDADE	15,00	55,000
825,00				
021370	TORNEIRA PLÁSTICA, LONGA P/LAVATÓRIO - Marca.: DURIM	UNIDADE	15,00	10,000
150,00				
021371	TORNEIRA PVC, 20MM - Marca.: DURIM	UNIDADE	15,00	9,900
148,50				
021372	TORNEIRA PVC, 25MM - Marca.: DURIM	UNIDADE	10,00	9,900
99,00				
021373	TORNEIRA DE METAL 6" - Marca.: CROHE	UNIDADE	10,00	46,000
460,00				
021374	TORNEIRA DE METAL 4" - Marca.: CROHE	UNIDADE	10,00	46,000
460,00				
021375	TORNEIRA DE INOX 6" - Marca.: CROHE	UNIDADE	10,00	67,000
670,00				
021376	TUBO SOLDÁVEL P/ DESCARGA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	11,000
110,00				
021377	TUBO SOLDÁVEL P/ DESCARGA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	12,500
125,00				
021378	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	49,000
490,00				
021379	VASO SANITÁRIO, COMPLETO ACOPLADO - Marca.: CELITE	UNIDADE	10,00	435,000
4.350,00				
021380	VASO SANITÁRIO, COMPLETO, SIMPLES - Marca.: CELITE	UNIDADE	8,00	119,000
952,00				
021381	AGUARRÁS - Marca.: ANJO	LITRO	10,00	14,800
148,00				
021382	CAL PARA PINTURA DE MEIO FIO - Marca.: VERBRAS	QUILO	100,00	11,900
1.190,00				
021383	MASSA CORRIDA PVA, GALÃO 3,600L - Marca.: VERBRAS	GALÃO	30,00	30,000
900,00				
021384	MASSA CORRIDA PVA, BALDE 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	20,00	79,000
1.580,00				
021385	MASSA ACRILICA, GALÃO 3,600L - Marca.: VERBRAS	GALÃO	30,00	31,000
930,00				
021386	MASSA ACRILICA, LATÃO 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	15,00	110,000
1.650,00				
021387	PINCEL PARA PINTOR GRANDE - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	8,950
268,50				
021388	PINCEL PARA PINTOR MÉDIO - Marca.: WORKER	UNIDADE	15,00	6,950
104,25				
021389	ROLO DE LÃ PARA PINTOR PEQUENO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	15,00	7,900
118,50				
021390	ROLO DE LÃ PARA PINTOR MÉDIO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	15,00	6,000
90,00				
021391	ROLO DE LÃ PARA PINTOR GRANDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	15,00	17,900
268,50				
021392	SOLVENTE PARA TINTA - Marca.: ANJO	UNIDADE	95,00	9,900
940,50				
021401	VERNIZ SINTÉTICO PARA MADEIRA, GALÃO 3,6 LITROS - Ma	GALÃO	110,00	78,000
8.580,00				
rca.: VERBRAS				
021402	VERNIZ SINTÉTICO PARA MADEIRA, LATA 900ML - Marca.: LATA	LATA	110,00	29,000
3.190,00				
VERBRAS				
021403	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA, LATA 900ML - Marca.: VERB	LATA	20,00	28,000
560,00				
021404	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA, GALÃO 3,6 LITROS - Marca.	GALÃO	10,00	100,000
1.000,00				
: VERBRAS				
021405	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	20,00	34,000
680,00				
021406	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	10,00	119,000
1.190,00				
021407	SELADOR SINTÉTICO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	10,00	64,000
640,00				
021408	SELADOR SINTÉTICO 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	10,00	108,000
1.080,00				
021409	SILICONE 50G - Marca.: SILOC	BISNAGA	10,00	5,800
58,00				
021410	SILICONE 280G - Marca.: SILOC	TUBO	10,00	11,500
115,00				
021413	CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 1.000 LITROS - Ma	UNIDADE	5,00	275,000
1.375,00				
rca.: FORTLEVE				
021414	CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 2.000 LITROS - Ma	UNIDADE	5,00	640,000
3.200,00				
rca.: FORTLEVE				
021415	CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 250 LITROS - Marc	UNIDADE	2,00	119,000
238,00				
a.: FORTLEVE				
021416	CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 500 LITROS - Marc	UNIDADE	5,00	250,000
1.250,00				
a.: FORTLEVE				
021417	CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 5.000 LITROS - Ma	UNIDADE	3,00	1.900,000
5.700,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	rca.: FORTLEVE			
021418	CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 10.000 LITROS - M	UNIDADE	5,00	3.400,000
17.000,00				
	arca.: FORTLEVE			
021419	CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 15.000 LITROS - M	UNIDADE	2,00	5.400,000
10.800,00				
	arca.: FORTLEVE			
021420	CIMALHA PVC, PARA FORRO - Marca.: MAIS PVC	PEÇA	200,00	19,000
3.800,00				
021421	FORRO PVC, 10CMX8MMX6M - Marca.: MAIS PVC	METRO QUADRADO	10,00	15,000
150,00				
021422	FORRO PVC, 20CMX8MMX6M - Marca.: MAIS PVC	METRO QUADRADO	300,00	19,000
5.700,00				
021423	VIDRO MARTELADO - Marca.: MGM	UNIDADE	10,00	70,000
700,00				
021424	VIDRO LISO - Marca.: MGM	UNIDADE	10,00	50,000
500,00				
021425	SILICONE ACÉTICO - Marca.: SILOC	BISNAGA	10,00	14,500
145,00				
021426	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45,0KVA 13.8 KV - Marca.: SI	UNIDADE	2,00	5.100,000
10.200,00				
	EMETRAFO			
021427	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75,0KVA 13.8 KV - Marca.: SI	UNIDADE	1,00	6.500,000
6.500,00				
	EMETRAFO			
021428	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13.8 KV - Marca.: S	UNIDADE	1,00	7.200,000
7.200,00				
	IEMETRAFO			
021429	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 2000WATTS - Marca.: D POWE	UNIDADE	5,00	235,000
1.175,00				
021430	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 3000WATTS - Marca.: D POWE	UNIDADE	5,00	265,000
1.325,00				
021431	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 5000WATTS - Marca.: D POWE	UNIDADE	5,00	365,000
1.825,00				
021771	MOTOSSERRA STHIL 380M - Marca.: STHIL	UNIDADE	1,00	2.850,000
2.850,00				
021773	LUVA LR 25X1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800
18,00				
021774	REGISTRO PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,800
68,00				
021775	PINCEL PARA PINTOR MÉDIO' - Marca.: ATLAS	UNIDADE	40,00	3,900
156,00				
021836	COLA P/ CANO PVC 180G (SOLDA) - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	4,900
245,00				
021857	BROCA CHATA P/MADEIRA N 7 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	9,500
95,00				
021858	BROCA CHATA P/ MADEIRA N 8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	11,500
115,00				
021864	DOBRADIÇA 3' - Marca.: SILVANA	PAR	15,00	13,800
207,00				
020836	BOCAL PARA LÂMPADA P1 - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	4,800
48,00				
020945	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 15 WATTS - Marca.: OUROL	UNIDADE	5,00	14,500
72,50				
020946	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 25 WATTS - Marca.: OUROL	UNIDADE	5,00	19,000
95,00				
020947	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 35 WATTS - Marca.: OUROL	UNIDADE	5,00	25,000
125,00				
020948	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 45 WATTS - Marca.: OUROL	UNIDADE	5,00	38,000
190,00				
020949	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 55 WATTS - Marca.: OUROL	UNIDADE	5,00	44,000
220,00				
020950	LAMPADA INCANDESCENTE 100 WATTS - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	5,00	8,000
40,00				
020951	LAMPADA INCANDESCENTE 25 WATTS - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	5,00	7,000
35,00				
020952	LAMPADA INCANDESCENTE 250 WATTS - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	8,00	15,000
120,00				
020953	LAMPADA INCANDESCENTE 40 WATTS - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	10,00	7,000
70,00				
020954	LAMPADA INCANDESCENTE 60 WATTS - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	7,000
140,00				
020955	LAMPADA MISTA 160 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	8,00	34,000
272,00				
020956	LAMPADA MISTA DE 250 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10,00	39,000
390,00				
020957	LAMPADA MISTA DE 500 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10,00	54,000
540,00				
020958	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10,00	44,000
440,00				
020959	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10,00	54,000
540,00				
020960	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	8,00	64,000
512,00				
020961	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	8,00	44,000
352,00				
020962	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	8,00	54,000
432,00				
020963	LAMPADA VAPOR METALICA 100 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	8,00	64,000
512,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020964	LAMPADA VAPOR METALICA 1000 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	8,00	110,000
880,00				
020965	LAMPADA VAPOR METALICA 250 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	8,00	69,000
552,00				
020966	LAMPADA VAPOR METALICA 400 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	8,00	75,000
600,00				
020967	LAMPADA VAPOR METALICA 70 WATTS - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10,00	54,000
540,00				
020968	LAMPADA PL-20 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	8,00	9,900
79,20				
020969	LAMPADA PL-25 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	8,00	15,000
120,00				

VALOR GLOBAL R\$ 354.107.20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 354.107,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sete reais e vinte centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-250312 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-250312, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Maio de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-250312.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

Exercício 2019

02.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

04.122.0040.2.008.0000 Manutenção do Controle Interno

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.02 Secretaria de Administração de Prainha

04.122.0002.2.009.0000 Manutenção da Secretaria de Administração

33903000 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



02.03 Secretaria Municipal de Agricultura de Prainha

20.122.0002.2.065.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

20.606.0022.2.067.0000 Mecanização Agrícola da Pequena Propriedade

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.04 Secretaria de Viação, Obras, Transp. e Urbanismo de Prainha

04.122.0002.2.074.0000 Manutenção da Secretaria de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.05 Secretaria Municipal de Finanças de Prainha

04.123.0039.2.077.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha

18.122.0002.2.091.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

18.122.0002.2.092.0000 Manutenção da Defesa Civil

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

18.122.0002.2.092.0000 Manutenção da Defesa Civil

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

18.542.0024.2.095.0000 Gestão Ambiental do Município

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

23.695.0009.2.096.0000 Promoção do Turismo em Prainha

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.07 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Prainha

13.392.0002.2.097.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

27.812.0033.2.099.0000 Incentivo ao Desporto e Lazer

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-250312, cuja realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



decorre da autorização do Sr(a). DAVI XAVIER DE MORAES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA - PA, 03 de Maio de 2019

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ(MF) 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE

O P MIRANDA COMERCIO DE GAS E SERVICOS
CNPJ 18.783.561/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____